



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 139/1992

Data: 06 de maio de 1992

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 136/92.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 136/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º – esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 06 de maio de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal